



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados em Administração Tributária Municipal, visando objetivamente à capacitação, treinamento, acompanhamento e assessoramento permanente das atividades dos Auditores Fiscais e ao Setor de Tributação do Município de Nova Trento/SC.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

O Sistema Tributário Nacional há muito tempo é objeto de estudo no Brasil por inúmeros especialistas de diversas áreas do conhecimento. No âmbito dos municípios, a especificidade da temática (Tributos Municipais) atrai inúmeras dificuldades, sobretudo no âmbito dos pequenos municípios ante a falta de uma técnica específica dos servidores públicos municipais em relação aos tributos de competência dos municípios.

A carência de conhecimento específico acerca da cobrança, lançamento, instrução dos procedimentos administrativos, revisões tributárias, normatizações e entre outros aspectos que se referem aos tributos municipais tem levado aos municípios à perda de arrecadação, isto é, a aferir menos receita daquilo que efetivamente podem aferir dentro das normas vigentes, sobretudo, no aspecto relacionado à fiscalização tributária.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



No Município de Nova Trento/SC, os auditores fiscais, responsáveis pela arrecadação municipal, foram nomeados recentemente por intermédio de concurso público homologado no exercício passado. Muito embora se trate de profissionais de altíssima qualificação (não por acaso passaram pelo crivo da aprovação de um Concurso Público), o fato é que a prática destes com o manejo do direito tributário municipal, tanto em aspectos práticos e procedimentais quanto relacionados à aspectos de fiscalização e teóricos, é demasiadamente recente. Soma-se a isto a aprovação da Emenda Constitucional 132/2023, que altera o Sistema Tributário Nacional (Reforma Tributária), cujo a aplicabilidade acarretará em mudanças aos aspectos municipais.

Diante disso, a presente contratação, sob o ponto de vista do interesse público, visa à obtenção de receita tributária municipal, seja por qualquer dos enfoques citados acima, bem como o combate à renúncia fiscal por falta de conhecimento específico e/ou capacitação do pessoal intimamente ligado ao assunto no Município de Nova Trento/SC. Daí é que surge o interesse público, haja vista que a receita municipal é o combustível primário da prestação do serviço público, de modo que, quanto maior a receita – se bem empregada – maior a quantidade e a qualidade do serviço público prestado aos cidadão.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

A contratação em questão está prevista no Plano de Contratações Anual e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://novatrento.sc.gov.br/plano-de-contratacoes-anual-pca/>. Precisamente, naquilo que se refere ao Plano de Contratações Anual do ano de 2024, a previsão se encontra dentro do elemento de despesa n. 2024.30-05 230.000. Já com relação ao Plano de Contratações Anual do ano de 2025, a contratação ora pretendida se encontra prevista no elemento de despesa n. 2025-39.79 250.000.

III – REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

Os requisitos da contratação encontram-se descritos no Termo de Referência.



IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:

A contratação do serviço é mensal, tendo a estimativa inicial fixada em 12 meses, haja vista a possibilidade discricionária da administração de prorrogação do contrato inicial após os 12 meses iniciais e a necessidade de capacitação e treinamento permanente dos auditores pelo prazo de 12 meses.

Considerando que se trata de serviço de assessoria especializada e de forma continuada, adimplida mensalmente, não há interdependência, tampouco dependência com outras contratações que possa dar ensejo à economia de escala. Diante disso, o levantamento de mercado e a estimativa dos valores encontram-se fundamentados nos tópicos abaixo.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

O serviço de Administração Tributária implica diretamente na saúde financeira do Município de Nova Trento/SC, haja visto que o pessoal que labora no setor de tributação (auditores fiscais), apesar de seleção qualitativa para ingresso no cargo (concurso público), necessita de amparo técnico permanente no dia a dia da administração pública. Não que não tenham condições de conduzir o setor, mas um olhar amplo, crítico e especificamente especializado nos processos tributários municipais tem o condão de elevar sobremaneira a receita municipal (ou de evitar a perda de receita).

Isso porque as relações tributárias entre os contribuintes e os municípios são diárias e, por vezes, um olhar mais inexperiente (do ponto de vista da especificidade da matéria) poderia deixar transpassar elementos importantes no incremento de receita. Somasse a isso, o fato de que os auditores fiscais nomeados pelo município desempenham suas atividades há pouco tempo no cargo, o que gera implicações práticas relevantes.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



Diante disso, o serviço a ser contratado é constante. A análise de determinados processos tributários mais complexos (que por vezes são realizadas de maneira conjunta com os fiscais) podem levar dias. Vez ou outra, a deflagração de processos de fiscalização tributária, que visa à mitigação da perda de receita e o combate à sonegação de tributos municipais, pode levar meses para concluir.

Daí a razão pela qual a contratação do serviço mensal se revela viável, mesmo porque, conforme se vê no Termo de Referência, a contratação prevê a presença física de profissionais da contratada no município de Nova Trento/SC um dia por semana, isto é, aproximadamente, 30 horas mensais de profissional técnico à disposição do setor de tributos de maneira física.

Além da presença física de profissionais disponíveis in loco no município de Nova Trento/SC, o edital/termo de referência ainda exigem a disponibilidade dos profissionais elencados em horário comercial para que sejam sanadas dúvidas, orientadas as questões tributárias, entre outras circunstâncias que, apesar de não se tratar de atendimento físico, também ensejaria hora de assessoria por vídeo conferência. Daí a necessidade de contratação na forma pretendida.

VI- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO:

As estimativas de valores destes objetos encontram-se apensados no processo.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

Diante da problemática a ser solucionada, que consiste no enfrentamento à eventual perda de receita e incremento na arrecadação do município, a capacitação dos auditores fiscais e a necessidade de implementação de rotinas destinadas à capacitação e assessoramento permanente na área de administração tributária, inclusive com a presença



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



de sugestões para adequações legislativas, e também com vistas a adaptação do sistema tributário municipal à reforma tributária, é a medida adequada.

A forma de contratação, visa a obtenção de disponibilidade integral de profissionais altamente capacitados ao município de Nova Trento/SC. A própria contratação mensal visa obter melhores propostas, frente a contratação por hora técnica e as horas que efetivamente são utilizadas.

Os valores obtidos foram referenciados na forma da lei e, inclusive, obtidos em municípios limítrofes. Pretende-se, com a presente contratação, evitar a perda de receita fiscal e o incremento de receita a partir de fiscalizações simples e complexas. Não há manutenção e assistência técnica para o caso concreto.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

O valor da contratação é mensal, haja vista que se trata de serviço contínuo e permanente de assessoramento e capacitação aos fiscais deste município. O valor de referência é R\$ 198.353,55 em âmbito global para um período de 12 meses e R\$ 16.529,46 mensais.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

O resultado pretendido, em termos de economicidade, é que o município de Nova Trento/SC não sofra com a perda de receita fiscal e falta de incremento tributário em decorrência de: (i) material humano insuficiente para realizar as fiscalizações e as instruções procedimentais, inclusive com adequações e sugestões ao Poder Executivo; e (ii) a especificidade da matéria correlata aos tributos municipais, os quais, por mais que os auditores sejam capacitados, exigem conhecimentos técnicos e práticos específicos cujo a ausência pode representar a perda de receita e ausência de incremento.

Diante disso, a contratação de mais fiscais por intermédio da abertura de vagas e nomeação de provimento efetivo, apesar de aparentemente suprir a necessidade de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



material humano, não supriria a especificidade e especialidade dos conhecimentos práticos e técnicos que podem gerar o incremento de receita no âmbito municipal. É fato que a assessoria, além de auxiliar na análise de procedimentos, adotará mecanismos de otimização das análises. Diante disso, optou-se pela contratação nos moldes ora pretendidos.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

A administração nomeará o Fiscal do Contrato que será, preferencialmente, um dos auditores fiscais que prestam serviço no setor de tributação do município. Também nomeará um Gestor do Contrato que será ou o Diretor de Tributos ou o Secretário Municipal de Finanças.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há e, portanto, não se aplica.

XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:

Não se aplica.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



Considerando as informações relacionadas no decorrer da apresentação deste ETP, e a solução encontrada para o objeto em questão, e considerando ainda a pesquisa de mercado amplamente realizada, manifestamos favoravelmente sobre o prosseguimento do ato, visando a publicidade do edital.

Nova Trento, 07 de novembro de 2024.

DANIEL RONGALIO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS